



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 21/2025 - PROEX/REI/IFPI, de 21 de outubro de 2025.

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI).

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Chamada Pública, de fluxo contínuo, para o Preenchimento de Vagas para **Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado**, a ser realizado no IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como objeto a Chamada Pública de Fluxo Contínuo para Estágio Curricular Obrigatório, **Não Remunerado**, no âmbito do IFPI, informando sobre os procedimentos, normas, condições e prazos que orientam o certame que visa oferecer campo de estágio a **estudantes de Cursos Superiores**.

1.2 A presente chamada pública visa possibilitar a estudantes de cursos regulares de **nível superior** a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.

1.3 A concessão de estágio no IFPI **não gera vínculo empregatício** de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de **Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI, o estudante e sua instituição de ensino** que deverá possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI até a data da assinatura do TCE. Caso seja estudante do próprio IFPI, aplicam-se as disposições deste Edital.

1.4 As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas por docentes do curso/instituição em que o discente estiver matriculado e serão supervisionadas por servidores do IFPI com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFPI, as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) mesmo(a) estiver regularmente matriculado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Estará apto(a) a se inscrever na chamada pública para estágio curricular obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

I- Possuir **matrícula e frequência regular em curso superior** em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, em conformidade com as áreas previstas por este Edital;

II- Estar matriculado(a) em ano/período com previsão de estágio curricular obrigatório conforme Projeto Pedagógico do Curso, comprovado através de **Declaração da Instituição de Ensino** a que se vincula ou comprovante de matrícula;

III- Possuir **disponibilidade de carga horária** para cumprir o estágio em um turno, com carga horária de **4h diárias e até 20 horas semanais**, em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo IFPI e em conformidade com a carga horária prevista para o estágio curricular obrigatório conforme o Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado, sem prejuízo do horário escolar;

IV - Estar cursando entre o 2º e 7º período para curso de 8 períodos (4 anos) e entre o 2º e 8º período para curso de 10 períodos (5 anos).

V- Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição deste Edital.

3. DA ADESAO DOS CAMPI AO EDITAL E DO USO DA PLATAFORMA OPORTUNIDADES

3.1. Os Campi do IFPI que **não possuem edital próprio de estágio curricular obrigatório VIGENTE** poderão aderir ao presente edital, mediante assinatura do termo de adesão no SUAP.

3.2. A adesão implica o **cadastro das vagas disponíveis** na plataforma [Oportunidades IFPI](#), observando-se **cronograma local próprio publicado no site do IFPI, bem como todos os procedimentos relacionados ao processo de seleção**.

3.3. Nos Campi, o **lançamento, acompanhamento e gestão das vagas** na referida plataforma ficará sob responsabilidade da **Diretoria de Extensão ou Coordenação de Extensão ou SIEE ou Coordenação de Estágio**.

3.4. Na Reitoria, as ações relacionadas à execução deste edital e à gestão das vagas ficarão sob a responsabilidade da **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)**.

3.5. As **vagas de estágio** somente poderão ser **disponibilizadas, alteradas ou acrescidas durante o período de vigência deste edital**, sendo vedada a inclusão de novas vagas após a vigência.

3.6. Durante a vigência do edital, os Campi poderão **acrescentar novas vagas** conforme **demandas dos setores**, observando-se os mesmos critérios de divulgação e seleção previstos neste instrumento.

3.7. Todas as **etapas do processo** — inscrição, seleção, cadastro de reserva e publicação de resultados — serão realizadas, **exclusivamente, por meio da plataforma Oportunidades IFPI e deverão ser amplamente publicadas no site do IFPI**.

3.8. Os(as) candidatos(as) deverão **acompanhar periodicamente o site do IFPI**, onde serão divulgadas todas as **informações, atualizações e resultados** relacionados às vagas ofertadas.

4. DAS VAGAS

4.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio curricular obrigatório distribuídas conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, passível

de acréscimo durante a vigência deste edital, conforme demandas dos setores e Campus da instituição, **disponibilizadas na plataforma oportunidades.**

4.2 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente, respeitando o número de vagas para o ano de vigência deste edital.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes modalidades de vagas:

I- Ampla Concorrência;

II- Pessoa com Deficiência;

III- Pessoa Autodeclarada Negra.

4.4 Sobre o número efetivo de estagiários habilitados pelo órgão, nos casos em que se aplicarem, serão atendidos os seguintes percentuais, em conformidade com a IN 213/2019: I - Dez por cento (10%) das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - Trinta por cento (30%) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.5 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

4.5.1 No ato da inscrição, o estudante que se autodeclarar com deficiência, deverá apresentar **laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), conforme Modelo que consta no **Anexo III**.

4.5.2 Os candidatos que não se enquadrarem em uma das categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

4.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devendo o(a) candidato(a) anexar a **Autodeclaração de Raça/Cor** no momento da inscrição – conforme Modelo constante no **Anexo IV**, sob pena de ficar impossibilitado de concorrer às vagas nessa modalidade.

4.6.1 Os candidatos que não se autodeclararem negros no ato da inscrição ou os que não anexarem a Autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

4.7 Caso existam candidatos nas cotas para pessoa com deficiência e cotas étnico-raciais classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do(a) candidato(a) pessoa com deficiência. Nesse caso, será convocado o candidato da cota étnico-racial subsequente de outra área, até completar a reserva estabelecida.

4.8 Caso não existam estudantes aprovados e em número suficiente para preenchimento do percentual de vagas previsto para pessoas com deficiências e autodeclarados negros durante o prazo de validade do edital, elas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, na plataforma "Oportunidades IFPI", no endereço eletrônico <https://oportunidades.ifpi.edu.br/>

5.2. O(a) candidato(a) que ainda não possua cadastro na Plataforma Oportunidades deverá, obrigatoriamente, realizar seu cadastro prévio no sistema antes de efetivar a inscrição na vaga pretendida.

5.3. O cadastro na Plataforma Oportunidades não implica na inscrição automática em nenhuma vaga; para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá selecionar a vaga desejada e efetivar sua inscrição conforme orientações disponibilizadas no **tutorial disponibilizado junto à este Edital.**

5.4 Para inscrição no certame, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma e inscrever-se na vaga/oportunidade a que deseja concorrer (área e turno) e anexar os documentos a seguir listados em arquivo único, em formato PDF :

a) Cópia de documento de identidade (RG), frente e verso;

b) Cópia do CPF;

c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com a informação sobre a disciplina de estágio curricular obrigatório e respectiva carga horária que o estudante deve cursar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

d) Histórico escolar atualizado em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

e) Laudo ou declaração médica comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio, conforme Anexo III (caso o candidato opte por concorrer às vagas para pessoa com deficiência);

f) Autodeclaração de etnia negra conforme Anexo IV (caso o candidato opte por concorrer às vagas para negros).

§1º O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

§2º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

§3º Após verificação da documentação pela Comissão Organizadora da Chamada Pública, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital.

§4º Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

6. DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da unidade do IFPI à qual o candidato se inscreveu.

6.3 O início do estágio está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFPI e à aprovação do Plano de Atividades de Estágio, pelo professor orientador do estágio, devendo o mesmo ser elaborado de acordo com as 3 (três) partes: Supervisor(a) da Unidade Concedente, Professor(a) Orientador(a) e Estagiário(a), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

6.4 A carga horária diária a ser cumprida **é de 4 horas diárias e máximo de 20h semanais**, em turno definido pelos setores ofertantes das vagas de estágio, e a carga horária total não deve exceder a carga horária prevista para estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do(a) estudante.

6.5 A duração do estágio será de, no mínimo, um semestre letivo, e, no máximo, quatro semestres letivos, desde que não ultrapasse 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência, a qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que

pertença.

6.6 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à Chamada Pública de Fluxo Contínuo para Preenchimento de Vagas de Estagiários(as), regida por este Edital, que se dará através de verificação da documentação prevista e da análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro para classificação o **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação Final será feita na ordem decrescente a partir da nota do **Índice de Rendimento do(a) Estudante (IRA)**.

8.2 Em caso de empate de nota do Coeficiente de Rendimento, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o(a) estudante com **menor quantidade de reprovações**; persistindo o empate, será adotado o critério **maior idade**.

8.3 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site www.ifpi.edu.br e disponibilizados no mural da instituição na data constante no **Anexo I - Cronograma**.

8.4 Os estudantes estarão classificados na proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

8.5 Após o resultado final, havendo vagas remanescentes para áreas em que não existam candidatos(as) classificados(as) ou novas vagas para áreas, serão abertas inscrições para as mesmas e divulgadas na plataforma Oportunidades do IFPI até o dia 10 de cada mês, sendo o processo de seleção regido pelas normas deste Edital, assim como a vigência deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 O(a) estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal do ifpi www.ifpi.edu.br e e-mail pessoal, onde serão informados data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

9.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFPI e em sua caixa de e-mail.

9.3 Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste Edital.

9.4 Durante o ano de vigência deste edital poderão ser abertas novas vagas para áreas em que não haja candidatos(as) classificados(as) a qualquer momento, conforme a necessidade da instituição, devendo as mesmas ser divulgadas no site da instituição e na plataforma oportunidades.

9.5 O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a) no setor relacionado à vaga, no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará sua exclusão da lista e convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.6 A classificação fora do número de vagas não assegura o direito de estágio ao estagiário, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

9.7 Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender à convocação sem motivo justificado formalmente junto à instituição concedente ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus relacionada a vaga (ou SIE-E no Campus, caso tenha), ou a Pró-Reitoria de Extensão (caso a vaga de estágio seja na Reitoria), para formalização do contrato de estágio e munido dos seguintes documentos e comprovantes:

- a) Documento Oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado de reservista (apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).
- e) Formulário Modelo Anexo V, informando os dados do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante se vincula.

10.2 O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

10.3 Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a instituição de ensino a que o estudante se vincula deve possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI para fins de estágio e viabilizar o seguro contra acidentes pessoais, salvo para os estudantes do IFPI, caso em que o acordo se torna dispensável. No caso de não possuir algum desses documentos, os mesmos devem ser providenciados como condição para assinatura do TCE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra os resultados deste Edital, obedecendo ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, e devendo registrá-lo em formulário próprio constante no link <https://forms.gle/p8CqAR4xUCzDUyw38> conforme Modelo constante no Anexo VI – Formulário de Recurso.

11.2 O candidato só poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.3 É vedada a conversão da modalidade estágio curricular obrigatório para a modalidade não obrigatório.

11.4 O seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante se vincula.

11.5 A inscrição nesta chamada pública implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar seu desconhecimento.

11.6 O(a) estudante selecionado(a) será eliminado(a) sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatado, a qualquer tempo, inexistência ou falsidade nas informações prestadas.

11.7 A não apresentação da documentação exigida neste Edital resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

11.8 Este Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo tem validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação.

11.9 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail exclusivamente para dextec.proex@ifpi.edu.br com o título: DÚVIDAS ESTÁGIO.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Pró-Reitora de Extensão - IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	21/10/2025
Inscrições na plataforma	22/10/2025 a 31/10/2025
Homologação das inscrições	04/11/2025
Recurso da homologação das inscrições	05/11/2025
Resultado do recurso e Resultado preliminar	10/11/2025
Recurso contra o resultado preliminar	11/11/2025
Resultado do Recurso e Resultado final	Até 12/11/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

As vagas previstas na Primeira Chamada deste Edital encontram-se distribuídas conforme discriminado a seguir:

Área	Qtde	Turno	Setor
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciência de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia de Software e Sistemas para Internet	1+CR	Manhã	Diretoria de Tecnologia da Informação
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciência de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia de Software e Sistemas para Internet	1+CR	Tarde	Diretoria de Tecnologia da Informação
Administração	4 + CR	Manhã	Ouvidoria Assessoria de Relações Internacionais - ASRIN Departamento de Administração Pró - Reitoria de Pesquisa
Direito	1 + CR	Tarde	Pró - Reitoria de Pesquisa
Engenharia Civil	1 + CR	Manhã	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Engenharia Elétrica	1 + CR	Manhã	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Engenharia Elétrica	1 + CR	Tarde	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Bacharelado em Informática	1 + CR	Manhã	Diretoria de Tecnologia da Informação
Bacharelado em Informática	1 + CR	Tarde	Diretoria de Tecnologia da Informação
Comunicação social - jornalismo	1 + CR	Manhã	Diretoria de Comunicação
Comunicação social - jornalismo	1 + CR	Tarde	Diretoria de Comunicação
Publicidade	1 + CR	Manhã	Diretoria de Comunicação
Publicidade	1 + CR	Tarde	Diretoria de Comunicação

*A cada 05 (cinco) vagas, 1 (uma) será destinada a candidatos com deficiência.

** A cada 03 (vagas) vagas, 1 (uma) será destinada aos candidatos que se autodeclararem negros.

ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência, conforme o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____ e apresentando o seguinte nível de autonomia: _____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 90 dias.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora da Chamada Pública para Estágio Curricular Obrigatório regida pelo presente Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome Completo: _____ CPF: _____

Vaga Pretendida: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que sou negro(a) (☐) preto (☐) pardo, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Chamada Pública, em qualquer fase, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE SEGURO

DADOS DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

(Obrigatório para início das atividades de estágio, conforme legislação vigente)

- Seguradora: _____
- Número da Apólice: _____
- Vigência do Seguro: ____ a ____
- Valor da Cobertura Individual: R\$ _____
- Responsável pelo pagamento do seguro:
☐ Instituição de Ensino ☐ Concedente ☐ Estudante

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente da obrigatoriedade do seguro contra acidentes pessoais para a realização do estágio curricular obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/2008.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Estudante: _____

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado parcial da Chamada Pública para Estágio curricular obrigatório, conforme segue:

Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX-IFPI, em 21/10/2025 10:05:20.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - RE-IFPI, em 21/10/2025 11:10:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 355899
Código de Autenticação: ebd8199b23

